PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para cobertura de déficit da Sociedade Beneficente Hospital Candelária".

Referida proposta fora protocolada no dia 24/02/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende à política pública de fomento das unidades de saúde filantrópicas.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025.

Candelária-RS, 05 de março de 2025

Márcio Aurélio Bataioli
Presidente da Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social